

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2024.....



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2024



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o edital de Leilão 001/2024 foi elaborado e publicado em estrita observância aos princípios da licitação pública, garantindo a competitividade do certame;

CONSIDERANDO que os lances apresentados pelos participantes atenderam aos requisitos previstos no edital e foram devidamente julgados por uma comissão imparcial, com base nos critérios previamente definidos e em consonância com os interesses da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o único recurso interposto contra o processo licitatório foi apresentado após o prazo, sendo, portanto, indigno de conhecimento;

CONSIDERANDO que não há pendências ou impedimentos à assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que houve revogação dos lotes 10 e 12 por razões de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente devidamente comprovado, em decisão publicada no dia 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município de nº 3.725/ Ano 13, Página 11.

DECLARO:

A regularidade do Leilão 001/2024, conduzido em estrita observância à legislação vigente e aos princípios da licitação pública;

Que o Sr. Luciano Ribeiro dos Santos, CPF 029.276.335-25, apresentou o maior lance ao lote 01 no valor de R\$26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais);

Que o Sr. José Humberto Cunha do Nascimento Filho, CPF 059.554.145-33, apresentou o maior lance ao lote 02 no valor de R\$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais);

Que o Sr. José Maria Alves de Lima, CPF 211.343.595-00, apresentou o maior lance ao lote 03 no valor de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Que o Sr. Gabriel Silva Santos, CPF: 864.975.825-84, apresentou o maior lance ao lote 04 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Que a Sra. Tâmara Jardim dos Santos, CPF: 093.211.996-40, apresentou o maior lance ao lote 05 no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Que a Sra. Dulce Helena Calceta de Souza Oliveira, CPF: 031.540.159-14, apresentou o maior lance ao lote 06 no valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais);

Que o Sr. Irineu Cesar Moura Silva Filho, CPF: 390.133.595-15, apresentou o maior lance ao lote 07 no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);

Que o Sr. Irineu Cesar Moura Silva Filho, CPF: 390.133.595-15, apresentou o maior lance ao lote 08 no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);



Que o Sr. Irineu Cesar Moura Silva Filho, CPF: 390.133.595-15, apresentou o maior lance ao lote 09 no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Que o lote 10 foi revogado por razões de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente devidamente comprovado;

Que o Sr. Gerson de Jesus, CPF: 004.288.485-32, apresentou o maior lance ao lote 11 no valor de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais);

Que o lote 12 foi revogado pela autoridade competente por razões de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente devidamente comprovado;

Que o Sr. Rogerio Guerra, CPF: 121.559.408-90, apresentou o maior lance ao lote 13 no valor de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Que o Sr. Rogerio Guerra, CPF: 121.559.408-90, apresentou o maior lance ao lote 14 no valor de R\$ R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Que o Sr. Gerson de Jesus, CPF: 004.288.485-32, apresentou o maior lance ao lote 15 no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);

Que o Sr. Gerson de Jesus, CPF: 004.288.485-32, apresentou o maior lance ao lote 16 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

Que o Sr. Gerson de Jesus, CPF: 004.288.485-32, apresentou o maior lance ao lote 17 no valor de R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais);

Que o Sr. Tiago Nere Aciolly, CPF: 056.943.325-80, apresentou o maior lance ao lote 18 no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais);

Que o Sr. Luciano Ribeiro dos Santos, CPF 029.276.335-25, apresentou o maior lance ao lote 19 no valor de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

Que o Sr. José Humberto Cunha Nascimento Filho, CPF 059.554.145-33, apresentou o maior lance ao lote 20 no valor de R\$14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais);

Que o Sr. Gerson de Jesus, CPF: 004.288.485-32, apresentou o maior lance ao lote 21 no valor de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Que o Sr. Vinicius F. da Silva, CPF 046.244.275-64, apresentou o maior lance ao lote 23 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

Que o Sr. George Pinto de Oliveira, CPF 968.696.235-20, apresentou o maior lance ao lote 24 no valor de R\$14.341,00 (catorze mil trezentos e quarenta e um reais);

Que o Sr. José Humberto Cunha Nascimento Filho apresentou o maior lance ao lote 25 no valor de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais);

Que o Sr. Paulo Roberto Campos da Silva, CPF 994.999.086-68, apresentou o maior lance ao lote 26 no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais);



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

A imparcialidade e a justeza do julgamento dos lances e dos recursos interpostos, garantindo a lisura e a transparência do processo licitatório.

Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por **ADJUDICAR** o objeto aos arrematantes vencedores, acima listados, e **HOMOLOGAR** o Leilão 001/2024.

Não mais havendo o que tratar acerca desse procedimento, dou por encerrado o leilão em epígrafe.

Publique-se e intime-se os interessados para a retirada dos bens alienados.

Miguel Calmon, Estado da Bahia, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal